



Fez
Freitas
Illegible signature

N.º **33/2013**

Fornecimento de Equipamento

Valor: € 21.758,89

para Piquenique e WC.-----

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e treze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua da Estrada, número cento e noventa e dois que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro e, em execução do despacho do então Presidente da Câmara Municipal, de vinte e três de julho de dois mil e treze;-----

Segundo: Américo Augusto Teixeira, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 04937623 8ZZ4, válido até 07/05/2015, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 113043945, residente no lugar do Mato, freguesia de Várzea, concelho de Arouca, que outorga em representação da empresa **Farcimar – Soluções em Pré-Fabricados de Betão, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Farrapa, concelho de Arouca, Possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número



502171090, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, com poderes para este ato, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **8522-8615-4335**, subscrita em vinte e nove de novembro de dois mil e treze e válida até vinte e nove de novembro de dois mil e catorze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do então Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, de dezanove de setembro de dois mil e treze, no uso de competências delegadas por despacho do então Presidente da Câmara Municipal, de dezassete de setembro de dois mil e treze, proferido no Concurso de Ajuste Direto número quarenta e dois de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicada à empresa **Farcimar – Soluções em Pré-Fabricados de Betão, S.A.**, representada pelo segundo outorgante, o **“Fornecimento de Equipamento para Piquenique e WC”**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta do Contrato aprovada, por despacho de nove de dezembro de dois mil e treze:-----

Primeira: Que o fornecimento a titular por este instrumento é o constante da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;

Segunda: O objeto deste procedimento, é o fornecimento de equipamento para piquenique e WC, de acordo com o Mapa de quantidades anexo à presente Memória Descritiva;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos**, a que acrescerá o IVA, que for devido,



conforme consta da Proposta revista, datada de vinte e nove de novembro de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/070115 e com o compromisso número 2170, de nove de dezembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: O prazo de entrega do presente fornecimento é de **sessenta dias**, e será efetuado de harmonia com a proposta apresentada em doze de setembro de dois mil e treze;-----

Sexta: Que os pagamentos serão efetuados, no prazo de **sessenta dias** após a entrega da fatura, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, conforme com a Condição de Pagamento, apresentada em doze de setembro de dois mil e treze;-----

Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Oitava: De acordo com o número dois do artigo 88.º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato, ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de

vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

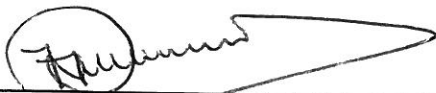
Pelo segundo outorgante foi dito, que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos: Memória Descritiva; Mapa de Quantidades: Proposta e proposta revista; Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Arouca; Certificados dos Registos Criminais dos Gerentes da empresa e da empresa; Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 8148522, emitida em quatro de novembro de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a Firma Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de quatro de novembro de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----





Maria Isabel Silvestre Mariano